



*Transcrita*  
ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL  
CNPJ Nº 15.088.800/0001- 83

*digitado*

LEI Nº 663 DE 26 DE OUTUBRO DE 2011.

CEBEM 0719/12017  
*[Signature]*

*Dispõe sobre denominação da  
Unidade de Pronto Atendimento -  
UPA, localizada na Avenida  
Francisco Benjamim, neste  
Município.*

O Prefeito Municipal de Rio Real, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **ANA LEOPOLDINA DOS SANTOS** a Unidade Pronto Atendimento, localizada na Avenida Francisco Benjamim, neste Município.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO REAL em 26 de outubro de 2011.

*[Signature]*  
Antonio Alves dos Santos  
Prefeito Municipal